

# REGULAMENTO

## Congresso

### Extraordinário da

### Juventude do PT

---

Partido dos Trabalhadores

COMISSÃO NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO DO CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO DA JPT | SECRETARIA  
NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO | DIRETÓRIO NACIONAL

# Regulamento do Congresso Extraordinário da Juventude do PT

## I – PAUTA, CALENDÁRIO E ORGANIZAÇÃO INTERNA

**Art. 1º** Convocado pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, o **IV CONGRESSO NACIONAL DA JUVENTUDE DO PT** será realizado durante primeiro semestre de 2019, ficando convocado o CONGRESSO NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DA JUVENTUDE DO PT para os dias 25, 26 e 27 maio de 2018.

**§ 1º:** As etapas municipais e estaduais poderão eleger sua direções e respectivos Secretário ou Secretária de Juventude e **não** elegerão delegados para nenhuma etapa.

**Art. 2º** As pautas e objetivos do Congresso Extraordinário serão:

- A) Realizar uma abertura com um grande ato da JPT em Defesa da Democracia e de Lula Presidente com lideranças partidárias, movimentos sociais e o Presidente Lula;
- B) Proporcionar debates e painéis temáticos idealizados pela Comissão Organizadora do Encontro com os temas: Defesa da Democracia e do presidente Lula, garantia de direitos e Eleições 2018;
- C) Lançar Campanha de Filiação ao PT direcionada à juventude;
- D) Lançar e apresentar o GT de Programa de Governo da JPT para a eleição de Lula: O Brasil que a Juventude quer;
- E) Lançar Caravana Nacional da Juventude do PT em de Defesa de Lula e da Democracia;
- F) Lançar a Jornada Nacional de Formação da Juventude;
- G) Apresentar a nova direção da JPT.

**Art. 3º** Todos os aspectos organizativos do Congresso Extraordinário da JPT estarão sob a responsabilidade da mesma Comissão Organizadora instituída conforme resolução aprovada no Diretório Nacional no dia 16 de dezembro de 2017.

**§ 1º:** A Comissão Organizadora ficará responsável pela elaboração do Texto Guia, pela definição do local, ouvindo a Secretaria de Finanças e a Secretaria de Organização do Diretório Nacional; e pela programação, credenciamento e definição de convidados e convidadas.

**Art. 4º** O Congresso Extraordinário será precedido de **etapas municipais e estaduais** que serão realizados durante os 27, 28 e 29 **de abril de 2018** e 4, 5, 6, 11, 12,13, 18,19 e 20 **de maio de 2018**, não podendo coincidir a etapa Estadual com alguma etapa municipal dentro do mesmo estado, para debater sobre a pauta do congresso; eleger as novas respectivas direções e os secretários/as da Juventude do PT e serão abertos à de todas/os jovens, filiados ou não que queiram participar e principalmente serem etapas mobilizadoras em torno do LULA LIVRE - TODAS E TODOS À CURITIBA!

## Regulamento do Congresso Extraordinário da Juventude do PT

**§ 1º:** O Congresso Extraordinário Nacional será na Cidade de Curitiba - PR nos dias 25, 26 e 27 maio de 2018, os participantes ficarão em regime de acampamento, na mesma estrutura onde fica o Acampamento LULA LIVRE e será aberto a participação dos jovens de todos os estados do país, ficando a responsabilidade da Direção Nacional e Diretórios Estaduais do Partido viabilizar a estrutura mínima como passagens aéreas e/ou ônibus para garantir a participação dos estados do norte e estados de outras regiões com mais dificuldade de mobilidade e acesso na participação do Congresso Nacional.

**§2º** Para fins de divisão de vagas a delegação que sair do estado para a etapa nacional, onde não houver consenso sobre a indicação dos jovens, indica-se respeitar o critério de proporcionalidade que cada força obteve na eleição do PED estadual.

**§3º** No Congresso Extraordinário da JPT nas etapas municipais e estaduais haverá três níveis de participação, sendo eles, delegados/as diretos, participantes e convidados/as.

I. São considerados delegados/as diretos todos/as aqueles/as que cumprirem os critérios estabelecidos no Artigo 5º, tendo sido credenciados/as conforme o presente regulamento, com direito à voz e voto. Entende-se por delegado direto na etapa municipal, os/as filiados/as do respectivo município, respeitando os critérios estabelecidos no artigo 5º.

Entende-se por delegado direto para a etapa estadual todos os/as filiados/as do respectivo estado, respeitando os critérios estabelecidos no artigo 5º.

II. São considerados participantes os/as filiados/as que não cumpram algum dos critérios estabelecidos, tendo direito à voz.

III. São consideradas convidadas pessoas não filiadas; representantes de movimentos sociais; de instituições da sociedade civil e de partidos políticos, credenciadas a critério da respectiva Comissão Organizadora, tendo direito a voz.

**Art. 5º** Poderão votar e ser votados, nas etapas municipais e estaduais os jovens filiados que:

- a) Tenham, no mínimo, um ano de filiação até o dia **27 de abril de 2018**;
- b) Tenham nascido depois do **dia 27 de abril de 1988**.

**Art. 6º** As listas de votação e credenciamento em todas as etapas serão elaboradas pela SORG Nacional, a partir do Cadastro Nacional de Filiados.

**Art. 7º** A elaboração do Regimento Interno dos Congressos é de responsabilidade da respectiva instância organizadora, que definirá as normas para composição da mesa; o horário de credenciamento; lista de convidados; a programação; o critério para apresentação, debate e

## Regulamento do Congresso Extraordinário da Juventude do PT

aprovação de emendas; e o tempo de defesa para chapas e candidaturas respeitando as normas do presente Regulamento.

### II – INSCRIÇÃO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

**Art. 8º** Qualquer filiado ou filiada que atenda aos critérios previstos no artigo 5º deste regulamento, poderá se candidatar para o cargo de Secretário ou Secretária Estadual ou Municipal de Juventude ou Executiva estadual ou municipal da JPT.

**Parágrafo Único:** Conforme deliberação da Executiva Nacional do PT a nova Direção Nacional da JPT será composta de forma consensuada por membros das forças políticas, tendo como referência a proporcionalidade obtidas pelas chapas no 6º Congresso do PT, e indicação de novo secretário ou secretária que componha a tendência do atual secretário nacional. A direção terá um mandato de transição que se encerrará com a realização 4º Congresso da JPT.

Proporcionalidade dos Votos – 6º Congresso

CHAPAS	TOTAL	%
OPTEI Em defesa do PT, de Lula, Fora Temer e Diretas Já	42	7,22%
Em Defesa do Brasil, em defesa do PT, em defesa de Lula	290	49,83%
A Esperança é Vermelha. Brasil Urgente, Lula Presidente	35	6,01%
Anula o Impeachment, para eleger Lula	0	0,00%
Partido é Para Todos	62	10,65%
Muda Partido! Lindbergh Presidente	153	26,29%

**Art. 9º** As chapas, candidaturas e teses para os Congressos Municipais e Estaduais deverão ser inscritas durante o respectivo Congresso junto às mesas de coordenação dos trabalhos, depois do fim do prazo de credenciamento dos suplentes e antes do início das inscrições para defesa das teses em plenário.

**§ 1º:** No ato de inscrição de cada candidatura e de cada chapa deverão ser indicados 3 filiados ou filiadas para representar a candidatura ou a chapa durante o processo eleitoral;

**§ 2º:** As chapas deverão observar a paridade de gênero e as cotas de etnia;

**§ 3º:** As chapas registrarão suas teses no momento da inscrição.

### III – FINANÇAS

**Art. 10** Para se inscrever em uma chapa ou para se candidatar ao cargo de Secretária ou Secretário de Juventude em qualquer nível, o filiado ou a filiada deverá quitar suas contribuições financeiras de acordo com normas específicas definidas pela Secretaria Nacional de Finanças.

**Art. 11** Para poder votar os filiados e filiadas que exercem cargo eletivo, de confiança ou de direção deverão estar em dia com as suas contribuições financeiras, também de acordo com os prazos e normas específicas definidas pela Secretaria Nacional de Finanças.

**Art. 12** Não será exigido pagamento das contribuições financeiras para que os filiados e filiadas que não exercem cargo participem dos Congressos Municipais, Estaduais e Nacional.

## Regulamento do Congresso Extraordinário da Juventude do PT

**Parágrafo Único:** Mesmo os filiados e filiadas que não exercem cargo precisam efetuar o pagamento para inscrever uma candidatura ou participar de uma chapa.

**Art. 13** A contribuição financeira deverá ser quitada única e exclusivamente por meio do Sistema de Arrecadação de Contribuição Estatutária (SACE).

**Art. 14** Filiados e filiadas que não quitarem suas contribuições financeiras de acordo com as normas definidas pela Secretaria Nacional de Finanças, terão suas candidaturas indeferidas e serão excluídos das chapas de que participam.

### III – PROCESSO DA ETAPA MUNICIPAL DO CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO DA JUVENTUDE DO PT

**Art. 15** Os Congressos Municipais Extraordinários da JPT terão os objetivos:

I - mobilizar em torno da defesa da Democracia e do Presidente Lula;

II - debater e formular sobre sua atuação;

III - eleições 2018;

IV - renovar suas direções.

**Parágrafo Único:** As etapas têm orientação de consenso na eleição das direções, evitando a disputa por voto e privilegiando o debate ideológico e a formação política da militância para enfrentar a atual conjuntura. A Juventude do PT deve buscar o consenso progressivo na escolha da composição dos espaços de direção, inclusive na escolha da/o secretária/o.

**Art. 16** Nas cidades onde existem Executivas Municipais de Juventude, essas serão a Comissão Organizadora Municipal dos congressos.

**§ 1º** Onde não houver deverá ser formado uma Comissão Organizadora que possua integrantes de todas as correntes políticas que constroem o PT no município, e que se tenha referência para composição a votação do último PED, observando sempre o critério da paridade.

**§ 2º** A Comissão de Organização deverá informar o dia, horário e local da realização do Congresso, inserindo os dados no sistema informatizado nacional do PT, com 5 (cinco) dias de antecedência para ampla divulgação, que estará disponível no endereço: [www.pt.org.br](http://www.pt.org.br)

**§ 3º** Em caso de duplicidade de comissão ou informação sobre a realização da etapa municipal, deverá ser remetido à Comissão Organizadora Estadual para deliberação, com orientação de unificação das comissões.

**Art. 17** Os Congressos municipais serão realizados nas datas indicadas no artigo 4º deste regulamento, podendo ser feito em meio período.

**Art. 18** Os Congressos devem garantir a paridade de gênero e cota étnico-racial na composição das mesas para discussão das pautas.

**Art 19** Os Congressos Municipais devem eleger a Direção Municipal da JPT, assim como o seu Secretário/a Municipal.

## **Regulamento do Congresso Extraordinário da Juventude do PT**

**Art. 20** No ato do credenciamento os delegados e delegadas conforme estabelecido no artigo 5º deverão:

- I. Apresentar um documento oficial de identificação, com foto;
- II. Assinar lista de presença em folha própria, que será fornecida pela Comissão Nacional de Organização.

**Art. 21** A votação para eleição da nova direção da JPT somente poderá ser iniciada após fim do período de credenciamento dos delegados e delegadas.

**§ 1º:** A votação será secreta, em urna, com cédula própria e lista de votantes, mediante a apresentação de documento com foto;

**§ 2º:** Fica assegurado às chapas a indicação de fiscais para acompanhamento dos trabalhos de votação e apuração, na proporção de 1 fiscal por chapa por mesa apuradora.

**Art. 22** Quando houver somente uma candidatura ou chapa, verificado o quórum, a eleição será por aclamação.

**Art. 23** Quando houver mais de duas candidaturas e nenhuma delas atingir mais de 50% dos votos válidos, haverá segundo turno, que será realizado logo após a apuração do 1º turno.

**§ 1º:** Não haverá segundo turno no caso de desistência de uma das candidaturas;

**§ 2º:** No caso de empate entre duas primeiras candidaturas deverá ser realizado 2º turno;

**§ 3º:** Havendo empate entre a 2º e a 3º candidatura, deverá ser realizado 2º turno com as três primeiras candidaturas;

**§4º:** Havendo empate no segundo turno, serão somados os votos dados aos (às) candidatos (as) no 1º e 2º turno e proclamado eleito (a) o (a) que obtiver maior votação.

**Art. 24** Até dois dias úteis após a realização dos Congressos Municipais as Comissões Municipais de Organização deverão encaminhar à Comissão Estadual de Organização, via e-mail, ressaltando a data da emissão da postagem para fim de validade, um relatório contendo:

- I. Resoluções políticas aprovadas;
- II. Lista de credenciamento e ata;
- III. O resultado das eleições da direção municipal e do Secretário/a Municipal.

### **III – PROCESSO DA ETAPA ESTADUAL DO CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO DA JUVENTUDE DO PT**

**Art. 25** Os Congressos Estaduais Extraordinários da JPT terão os objetivos:

- I - mobilizar em torno da defesa da Democracia e do Presidente Lula;
- II - debater e formular sobre sua atuação;

## Regulamento do Congresso Extraordinário da Juventude do PT

III - eleições 2018;

IV - renovar suas direções.

**Paragrafo Único:** As etapas têm orientação de consenso na eleição das direções, evitando a disputa por voto e privilegiando o debate ideológico e a formação política da militância para enfrentar a atual conjuntura. A Juventude do PT deve buscar o consenso progressivo na escolha da composição dos espaços de direção, inclusive na escolha da/o secretária/o.

**Art. 26** Nas cidades onde existem Executivas Estaduais de Juventude, essas serão a Comissão Organizadora Estadual dos congressos.

**§ 1º:** Nos estados onde não houver, deverá ser indicado até o dia **26 de abril de 2018**, uma Comissão Organizadora Estadual com, no mínimo, 4 componentes, observada a proporcionalidade do 6º Congresso Estadual, garantido às tendências que não estiverem representadas a indicação de um observador sem direito a voto.

**§ 2º** A Comissão de Organização deverá informar o dia, horário e local da realização do Congresso, inserindo os dados no sistema informatizado nacional do PT, com 5 (cinco) dias de antecedência para ampla divulgação, que estará disponível no endereço: [www.pt.org.br](http://www.pt.org.br)

**Art 27:** Ao decidir sobre a programação do Congresso Estadual, a Executiva Estadual da JPT deverá deliberar sobre a duração do Congresso que deverá se estender por, no mínimo, um dia, respeitando as datas estipuladas no artigo 4º.

**Art. 28** No ato do credenciamento os delegados e delegadas deverão:

III. Apresentar um documento oficial de identificação, com foto;

IV. Assinar lista de presença em folha própria, que será fornecida pela Comissão Nacional de Organização.

**Art. 29** A votação para eleição da nova direção da JPT somente poderá ser iniciada após fim do período de credenciamento dos delegados, delegadas.

**§ 1º:** A votação será secreta, em urna, com cédula própria e lista de votantes, mediante a apresentação de documento com foto;

**§ 2º:** Fica assegurado às chapas a indicação de fiscais para acompanhamento dos trabalhos de votação e apuração, na proporção de 1 fiscal por chapa por mesa apuradora.

**Art. 30** Quando houver somente uma candidatura ou chapa, verificado o quórum, a eleição será por aclamação.

**Art. 31** Quando houver mais de duas candidaturas e nenhuma delas atingir mais de 50% dos votos válidos, haverá segundo turno, que será realizado logo após a apuração do 1º turno.

**§ 1º:** Não haverá segundo turno no caso de desistência de uma das candidaturas;

## **Regulamento do Congresso Extraordinário da Juventude do PT**

**§ 2º:** No caso de empate entre duas primeiras candidaturas deverá ser realizado 2º turno;

**§ 3º:** Havendo empate entre a 2º e a 3º candidatura, deverá ser realizado 2º turno com as três primeiras candidaturas;

**§4º:** Havendo empate no segundo turno, serão somados os votos dados aos (às) candidatos (as) no 1º e 2º turno e proclamado eleito (a) o (a) que obtiver maior votação.

**Art. 32** Imediatamente após a abertura, os componentes da Mesa se revezarão na coordenação dos trabalhos, respeitando sempre a proporcionalidade, a paridade de gênero e as cotas de etnia racial.

**Art. 33** Caberá à Mesa a coordenação dos trabalhos consultando o plenário para formar opinião a respeito de questões submetidas por qualquer delegado ou delegada.

**Art. 34** A Mesa dará início ao debate sobre o Texto Guia de acordo com o Regimento Interno de cada Congresso.

**Art. 35** As atas dos congressos estaduais deverão ser enviadas a comissão organizadora em até 72 horas após a realização do Congresso correspondente através do sistema informatizado, que estará disponível no endereço: [www.pt.org.br](http://www.pt.org.br)

### **IV – COMPOSIÇÃO DAS INSTÂNCIAS DA JPT**

**Art.36** Os representantes das chapas deverão indicar os nomes para as Executivas Estaduais e Nacional da JPT durante a realização do respectivo Congresso, para que as mesmas sejam apresentadas a militância no ato político do Congresso, no caso da Direção Nacional da JPT, deve-se respeitar o Parágrafo Único do artigo 8º.

**Parágrafo único:** Os demais nomes inscritos nas chapas serão considerados suplentes e serão convocados pelos representantes das chapas para assumir as vagas que houver.

**Art.37** Na composição das instâncias e delegações da JPT será rigorosamente respeitado o princípio da proporcionalidade, da paridade e as cotas de etnia.

**Art.38** A direção da JPT será composta em nível nacional, além do Secretário ou Secretária:

a) Pela Executiva Nacional que será deliberada nova forma e tamanho durante a realização do Congresso.

A composição das Direções municipais e estaduais serão feitas proporcionalmente ao número de votos ou que for definido pelo consenso e terá seu funcionamento conforme definido em resolução do Congresso Extraordinário da JPT.

### **VI – FISCALIZAÇÃO**

**Art.39** Cada um dos membros da Comissão de Organização Nacional poderá indicar um fiscal para acompanhar cada um dos Congressos Estaduais e Municipais.



## **Regulamento do Congresso Extraordinário da Juventude do PT**

**§ 1º.**: O fiscal poderá, a qualquer momento, consultar a lista de credenciamento ou de votação, e registrar em ata o número de filiados credenciados ou de votantes;

**§ 2º.**: Toda e qualquer ocorrência que, a juízo do fiscal, entre em conflito com as regras definidas por este Regulamento poderá ser registrada em ata, cabendo aos membros da Comissão Organizadora contestarem essa observação, também em ata;

**§ 3º.**: O cerceamento do livre trabalho da fiscalização acarretará abertura de processo disciplinar;

**§ 4º.**: Cada fiscal poderá apresentar um relatório de registro de ocorrências.

### **VI – RECURSOS**

**Art.40** Eventuais recursos relativos aos Congressos deverão ser apresentados em até 3 dias úteis após sua realização junto à instância competente, definidas no artigo 41.

**§ 1º** Os recursos relativos aos Congressos Estaduais deverão ser julgados até o dia **23 de maio de 2018**;

**§ 2º** O recurso deverá ser apresentado por escrito, estar motivado e obrigatoriamente acompanhado das provas em que se fundar;

**§ 3º.** Qualquer recurso apresentado após o prazo previsto neste artigo será considerado intempestivo e não será julgado.

**Art.41** A competência para análise de recursos será a seguinte:

- a) Congresso Municipal -> Executiva Estadual de Juventude ou, na sua falta, a Comissão Organizadora Estadual;
- b) Congresso Estadual -> Comissão Organizadora Nacional;
- c) Congresso Nacional -> Câmara Nacional de Recursos.

### **VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.42** O mandato das direções eleitas será de no máximo 01 ano, ou até a realização do IV Congresso da Juventude do PT, que deverá ser realizado no 1º semestre de 2019.

**Art. 43** As omissões do presente Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora Nacional.